



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 207/2021/DAO

Pelotas, 28 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Jurandir Silva, o qual requer informações sobre como está sendo o atendimento para análise pericial para a concessão ou prorrogação de licença saúde para os servidores. (prot. Câmara 5837/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos – SARH (02 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0286/2021, prot.5837

Vereador Jurandir Silva

Assunto: análise pericial de servidores para fins de afastamento por motivo de saúde

À SGAE,

O serviço de saúde da Secretaria de Administração e Recursos Humanos vem executando seu atendimento preferencialmente em formato remoto. Isso quer dizer que a procura presencial pelo serviço não é obstacularizada, contudo os canais de atendimento à distância são estimulados a fim de reforçar o distanciamento social e evitar deslocamentos desnecessários e fluxo demasiado de pessoas em um contexto pandêmico.

Também significa que a metodologia de prestação do serviço foi reformulada de modo que os benefícios solicitados de forma eletrônica (e-mail) são apreciados e respondidos pela mesma ferramenta, momento no qual ocorre agendamento para a realização do atendimento médico pericial. Ou seja, há data e horário pré-definidos para comparecimento do servidor, permitindo que a logística seja adequadamente definida proporcionando melhor organização e cumprimento dos protocolos.

Nesse sentido, o espaço da SARH foi reconfigurado para disponibilizar menor número de assentos, todos com material de fácil higienização e com distanciamento tecnicamente recomendável. Além disso, ocorre medição de temperatura no ingresso do prédio. Há disponibilização de álcool em gel nas áreas comuns e atendimento individualizado.

Hoje contamos com dois médicos em atividades e com ingresso em andamento de um terceiro profissional. Também faz parte da equipe de saúde 02 técnicos de enfermagem e 01 psicólogo. Todos que compõe o serviço de perícia médica estão em atividade presencial.

Portanto, o procedimento para obter licença de saúde, prorrogação de licença de saúde ou afastamento das atividades presenciais por compor grupo de risco da covid-19 é o requerimento via endereço eletrônico acompanhado de documentação comprobatória. A partir disso, ocorre agendamento para perícia médica.

Afastamentos já em curso não são interrompidos em razão do agendamento pericial. Cabe ao servidor fazer a solicitação tempestivamente e então ocorrerá o agendamento. Novos afastamentos são apreciados dentro da vigência do atestado médico e tão logo seja recebido pela unidade.

Em relação aos quantitativos registramos no período de 01 a 15 de julho 123 perícias, sendo que 77 foram motivadas para afastamento por compor doença crônica da

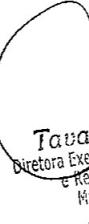


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

covid-19 e 46 para fins de licença de saúde regular/auxílio-doença. Outrossim, o tempo de resposta varia conforme a evolução da demanda, sendo que o agendamento ocorre em até uma semana.

Numa rotina regular de solicitações o agendamento já é comunicado num prazo de 24h, entretanto por estarmos no transcurso dos prazos previstos pelo Decreto Municipal nº 6.425/21 estamos enfrentando uma demanda elevada neste período. Ainda assim, isso não acarretou atrasos, mas sim no atendimento em lapso temporal mais estendido do que o habitual, porém enquadrado nos prazos administrativos legais e razoáveis a cada caso.

São as informações.


Tavane Krause
Diretora Executiva de Administração
e Recursos Humanos
Matrícula: 30030

Tavane Krause
*Diretora Executiva de
Administração e Recursos Humanos*